



**LEI Nº 3.930/2002**

**“ALTERA A LEI Nº3.888/2001 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002 E ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criada a despesa de “ Subvenções Sociais” na Atividade 2.139 – Manutenção do PAB – Piso de Atenção Básica – Fixo, para transferências a APAE, com a finalidade de transferir os recursos provenientes do PACS e PSF.

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Atividade 2.139 - Manutenção do PAB – Programa de Atenção Básica – Fixo
- 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

**ARTIGO 2º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias existentes e criadas:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Atividade 2.139 - Manutenção do PAB – Programa de Atenção Básica – Fixo
- 3.3.50.43 – Subvenções Sociais .....R\$96.000,00

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Atividade 2.139 – Manutenção do PAB – Programa de Atenção Básica – Fixo
- 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$70 000,00

**ARTIGO 3º** - Servirá de recursos para cobrir o artigo anterior as seguintes dotações orçamentárias como segue:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Atividade 2.134 – Manut. Do Fundo Municipal de Defesa da Criança e Adolescente
- 3.3.50.43 – Subvenções Sociais .....R\$19.000,00
- Atividade 2.138 – Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
- 3.3.50.43 – Subvenções Sociais .....R\$9.000,00
- Atividade 2.140 – Manut. Do Programa de Municipalização Solidária da Saúde
- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física .....R\$1.000,00
- Atividade 2.146 – Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$30.000,00
- Atividade 2.148 – Aquisição de Veículos
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$14.000,00
- Atividade 1.040 – Aquisição de Ambulância
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$24.000,00
- Atividade 1.042 – Aquisição Materiais para o Laboratório de Análises Clínicas
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$10.000,00
- Atividade 1.046 – Implantação e Manutenção do Centro de Zoonozes
- 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$1 000 00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Atividade 2.265 – Implantação do cartão SUS	R\$2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$22.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....	R\$34.000,00
Atividade 1.047 – Construção de Laboratório de Bacteriologia	
4.4.90.51 – Obras e Instalações .....	R\$166.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$166.000,00</b>

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2002.

**JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Secretário Municipal de Administração